



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 62/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018 -TRE/PB

Processo SEI nº 8885-04.2021.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E GILSON TRAJANO RODRIGUES.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **GILSON TRAJANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, CPF: 251.091.704-87, RG: 433839 - SSP/PB, endereço na Rua Félix Carolino Barbosa, 754, Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP: 58.401-485, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 62/2018 - TRE/PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral no município de Taperoá/PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia 08/03/2022, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **07/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2022NE0000046, através da Nota de Empenho de reforço nº 2022RO000132, emitida em 08 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 8885-04.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 11/02/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GILSON TRAJANO RODRIGUES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por GILSON TRAJANO RODRIGUES em 16/02/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1191560&crc=AD5F336C, informando, caso não preenchido, o código verificador **1191560** e o código CRC **AD5F336C**.